ANA ISABEL GARCIA LUIS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUIS
Dados: 2020.01.24 17:36:34 Z

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE CRITÉRIO MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E ENVIO A DESTINO FINAL DE LAMAS DAS FÁBRICAS DE ÁGUA DA REGIÃO NORTE – PARCELA II

TA_20_022_CM_S_002_DOP

1. A **Águas de Tejo Atlântico (AdTA**), com sede na ETAR de Alcântara, sita em Av. de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, *website* www.aguasdotejoatlantico.adp e correio eletrónico geral.adta@adp.pt, na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia ao abrigo de Critério Material, adotado para a formação do contrato de Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas das Fábricas de Água da Região Norte – Parcela II.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada em reunião de Comissão Executiva da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (AdTA), (órgão com competência para contratar, conforme estipula o Manual de Delegação de competências em vigor na empresa, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 5 de julho de 2018) no dia 22 de Janeiro de 2020.

b) A escolha do procedimento por consulta prévia ao abrigo de critério material funda-se na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º em conjugação com o artigo 27.º- A, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e o convite assenta na necessidade urgente em garantir o cumprimento das obrigações legais.

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças são da competência do júri.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados, devem ser apresentadas até ao termo do 1/3 do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados corresponde ao dia anterior ao do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme **ANEXO I** ao presente convite;

b) Proposta de preço, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite.

 a. O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no caderno de encargos, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades apresentado no **ANEXO III** do presente convite, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais.

 a. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;

d) Memória Descritiva da Organização da Prestação de Serviços, a qual inclua uma descrição e planeamento dos trabalhos, dos meios materiais e meios humanos a afetar à prestação de serviços.

e) Declaração dos concorrentes que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de resíduos;

f) No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos

subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados;

g) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, conforme definido no número 15 do presente convite;

h) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se aplicável;

i) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do procedimento ou no caderno de encargos;

6. Organização da Proposta

a) Na organização dos documentos da proposta a submeter, o concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada documento mencionado no ponto 5.

b) A proposta e os documentos que a constituem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

c) Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 57.º.

7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. A proposta deve ser entregue até às 23h59 do 5.ºdia a contar da data de envio do convite, através da plataforma AcinGov.

9. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços que constitui o objeto é de € 2 240 100,00 (*dois milhões, duzentos e quarenta mil e cem euros*), ao qual corresponde, segundo as quantidades estimadas, um Preço Base Unitário de 50,00 €/tonelada (*cinquenta euros por tonelada*), a que acresce o

Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

10. É de 120 (*cento e vinte*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

11. O critério de adjudicação adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, conforme previsto na alínea a) do n°1 do art°74° do CCP, densificado nos seguintes fatores de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

A.	Preço	65 %
B.	Valia técnica	35 %

FATORES E SUBFATORES			COEFICIENTES PONDERAÇÃO	
B.	VALIA TÉCNICA		35 %	
	B.1	Consistência e Sustentabilidade das metodologias de valorização de lamas	20 %	
	B.2	Descrição dos meios, dispositivos e infraestruturas e a demonstração da sua adequação ao objeto da prestação de serviços	15%	
	B.2.1	Plano de Meios Humanos		5,00 %
	B.2.2	Plano de Meios de armazenamento, equipamentos e materiais		5,00 %
	B.2.3	Plano de Meios de Transporte		5,00 %

a. A metodologia a adotar na avaliação de propostas encontra-se explicitada no **ANEXO IV** do presente convite.
b. Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (nove) casas decimais, que ordene no mesmo lugar mais do que uma proposta, terá como critério de desempate o preço, ou seja, a proposta vencedora será a que tiver o menor preço.

12. Caso persista o empate após a aplicação do critério definido no número anterior, as propostas serão pelas melhores pontuações de cada uma das alíneas da valia técnica, de forma sucessiva até se encontrar o vencedor.

13. Não haverá lugar a leilão eletrónico.

14. As propostas não serão alvo de negociação.

15. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 50% do valor do preço base do procedimento, no sentido de procurar evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP.

16. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

17. A caução referida no ponto anterior deve ser prestada:

a. Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos moldes constantes nos ANEXO V e VI ao presente convite, que dele fazem parte integrante.

b. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da AdTA, nos termos do modelo constante no ANEXO VII ao presente convite que dele faz parte integrante.

18. No prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma Acingov, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

 a. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 b. Certificado do registo criminal da empresa;
 c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 d. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) A apresentação dos documentos referidos na alínea anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

d) Cópia da licença para realização de operações de gestão de resíduos, conforme estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e respetiva Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, sendo que no caso de possuírem licença de armazenamento temporário deverão obrigatoriamente apresentar a licença de operação de valorização/deposição em destino final de lamas do tratamento de águas residuais urbanas (LER 19 08 05);

e) Cópia do alvará ou licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho.

f) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A., conforme ANEXO VIII ao programa de procedimento;

19. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

20. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito.

22. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do art.º 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente procedimento.

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter (em) tomado conhecimento do objeto da Consulta Prévia para celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas de Fábricas de Água da Região Norte – Parcela II (TA_20_022_CM_S_002_DOP)**, a que se refere o convite enviado a ___ de _____ de 2020, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos:

Pelo Preço Global de _____ € (indicar preço por algarismos e por extenso), a que corresponde para cada um dos anos de execução do contrato os seguintes Preços Anuais, tendo em conta a previsão de lamas produzidas e os preços unitários propostos:

a) 1° ano, € ... (por extenso e por algarismos);

b) 2° ano, € ... (por extenso e por algarismos);

c) 3° ano, € ... (por extenso e por algarismos).

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O Preço Global deverá corresponder aos preços unitários propostos pelo Concorrente, aplicados às quantidades estimadas por espécie de trabalho, indicadas na Lista de Preços Unitário a apresentar ao abrigo da alínea c) do número 1 do Art.º 6.

Anexo III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(EM DOCUMENTO AUTONOMO)

ANEXO IV

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 11 do presente convite e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da prestação de serviços objeto do contrato é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificado nos seguintes fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação apresentados no referido n.º **Error! Reference source not found.** do presente convite.

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfatores elementares.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR "PREÇO"

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (Preço), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

Se Valor anual da Proposta i > PAB

$$Pontuação\ (Proposta\ i) = 9{,}5 \times \frac{PBC - Vi}{PBC - PAB}$$

em que:

Pontuação $_{\text{Proposta i}}$	Pontuação a atribuir ao fator *Preço*, com um máximo de 10 (dez) pontos;
Vi	Valor anual da proposta i;
PBC	Preço Base do procedimento, o qual é estabelecido no presente Convite.
PAB	Preço Anormalmente Baixo, correspondendo a 50% (*cinquenta por cento*) do Preço Base do procedimento.

Se Valor anual da Proposta i ≤ PAB

$$Pontuação\ (Proposta\ i) = 10 - 0{,}5 \times \frac{Vi}{PAB}$$

em que:

Pontuação $_{\text{Proposta i}}$	Pontuação a atribuir ao fator *Preço Global* da Aquisição de Serviços, com um máximo de 10 (dez) pontos;

Vi	Valor anual da proposta i;
PBC	Preço Base do procedimento, o qual é estabelecido no presente Convite.
PAB	Preço Anormalmente Baixo, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do Preço Base do procedimento.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas **Error! Reference source not found.** e **Error! Reference source not found.** do n.º 5 do Convite.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR "VALIA TÉCNICA"

A avaliação dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

FATORES E SUBFATORES			COEFICIENTES PONDERAÇÃO	
B.	VALIA TÉCNICA		35%	
	B.1	Consistência e Sustentabilidade das metodologias de valorização de lamas	20 %	
	B.2	Descrição dos meios, dispositivos e infraestruturas e a demonstração da sua adequação ao objeto da prestação de serviços	15%	
		B.2.1 Plano de Meios Humanos		5,00 %
		B.2.2 Plano de Meios de armazenamento, equipamentos e materiais		5,00 %
		B.2.3 Plano de Meios de Transporte		5,00 %

3.1 Avaliação do subfactor *"B.1 Consistência e Sustentabilidade das metodologias de valorização de lamas"*

Nível da Proposta	Pontuação
Valorização das lamas pela sua transformação ou incorporação num produto com inegável valor económico e ambiental, de que são exemplos a compostagem, a secagem com vista à sua queima para produção energética, ou outras.	10
Valorização das lamas pela sua utilização na agricultura diretamente, ou após a higienização, quando aplicável.	7
Ausência de estratégia relativa à valorização das lamas, e a sua deposição final das lamas em aterros ou outros locais legalmente adequados.	4

Nível da Proposta	Pontuação
Memória descritiva omissa relativamente aos destinos finais a adotar para as lamas recolhidas nas ETAR.	0

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea **Error! Reference source not found.** do n.º 5 do convite, designadamente a memória descritiva detalhada relativamente à estratégia de valorização de lamas com vista à sua transformação, física, química, ou biológica, ou ainda a qualquer condicionamento que vise a transformação das lamas recolhidas nas ETAR em produtos com valor económico e ambiental.

3.2 Avaliação do subfactor *"B.2 Meios disponíveis para a realização da prestação de serviços"*

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea **Error! Reference source not found.** do n.º 5 do convite, designadamente:

1. Memória descritiva detalhada e específica relativamente à forma como pretende executar cada um dos serviços, detalhando a organização que pretende implementar e os serviços que pretende subcontratar, com vista ao cumprimento atempado e rigoroso das atividades objeto da prestação de serviços

2. Apresentação detalhada dos meios humanos que constituirão equipas de trabalho e a sua afetação a cada uma das atividades previstas, incluindo as atividades de suporte

3. Descrição dos equipamentos, dispositivos e infraestruturas a que o concorrente pretende recorrer para atingir os objetivos estabelecidos nas Cláusulas Especiais, nomeadamente com vista à adequação do destino das lamas às exigências legais e ao cumprimento da estratégia definida para a sua valorização, incluindo a descrição das Centrais de Processamento, Compostagem, Armazenamento, ou outras, a recorrer durante a prestação de serviços.

4. Lista de meios materiais e equipamentos, incluindo as suas especificações, que se pretendem utilizar, para cada uma das atividades e em cada infraestrutura. A lista deverá indicar nominalmente (com indicação das matrículas, quando aplicável), e de forma inequívoca quais os meios a serem efetivamente utilizados em caso de adjudicação da proposta, nomeadamente, os veículos, galeras e outros meios de acondicionamento das lamas e outros resíduos.
5. Apresentação de todos os veículos nominalmente (incluindo matrículas de tratores e galeras) e respetivos sistemas de acondicionamento de lamas (galera e contentores) a serem utilizados.

A pontuação deste fator e subfatores será atribuída, numa escala de 0 a 10 valores, com base na seguinte metodologia:

Nível da Proposta	Pontuação
Proposta de muito boa qualidade e com um nível excelente de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	10
Proposta de boa qualidade e com um bom nível de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	8
Proposta de qualidade satisfatória e com um nível de detalhe adequado dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	6
Proposta de qualidade fraca que um nível de detalhe mediano dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	4
Proposta de muito fraca qualidade que não satisfaz no detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	2
Proposta sem qualidade que não evidencia qualquer detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos do fator em apreciação	0

A avaliação deste subfator resulta da ponderação da avaliação atribuída aos seguintes subsubfatores:

B.2.1- Plano de Meios Humanos

B.2.2 - Plano de Meios de armazenamento, equipamentos e materiais

B2.3 - Plano de Meios de Transporte

$$Pontuação_{B2} = 5\% \times B.2.1 + 5\% \times B.2.2 + 5\% \times B.2.3$$

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____[banco], com sede em _____[morada], com capital social de _____[capital social], pessoa coletiva número _____[número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)](doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com sede em ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como adjudicatário do procedimento n.º **TA_20_022_CM_S_002_DOP** destinado à celebração de contrato de prestação de serviços de "**Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas das Fábricas de Água da Região Norte - Parcela II**", garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por "Beneficiário"), até ao valor de _____Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário. Esta garantia é de €_____(_____euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____[companhia de seguros], com sede em _____[morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____[tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____Euros [repetir por extenso], correspondente á caução prevista no procedimento n.º **TA_20_022_CM_S_002_DOP** destinado à celebração de contrato de **"Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Lamas das Fábricas de Água da Região Norte - Parcela II"**, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____[morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garanti, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO VII
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros_____€

Vai …...……residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da …... (instituição) a quantia de ……... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO VIII

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]